



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007
R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 – Ladário - MS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 301/2013

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Ladarense e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, Vereador Iranil de Lima Soares, **PROMULGO** o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Ladarense ao Excelentíssimo Senhor Edervaldo Teixeira de Abreu Filho Contra-Almirante, Comandante do 6º Distrito Naval em Ladário-MS.

Artigo 2º - Compete a Câmara Municipal de Ladário, outorgar a Comenda em data designada em Sessão Solene.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação.

Ladário - MS, em 18 de junho de 2.013.


Iranil de Lima Soares
Presidente